



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

of. 202 - 1-4-66

Resolução nº 141

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jacareí, no uso de suas atribuições, conforme determina o artigo 6º Letra C, do Regimento Interno, resolve o seguinte:

I - Os vencimentos do pessoal do quadro fixo, serão os seguintes a partir de 1º de Abril do corrente ano:

- a) Vencimentos do Diretor da Secretaria mensais; CR\$ 200.000
- b) Vencimentos do Escriurário mensais; CR\$ 120,000,
- c) Vencimentos do Porteiro mensais. CR\$ 90.000,

II - As despesas de correntes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se preciso fôr.

Câmara Municipal de Jacareí, 1º de Abril de 1.966

[Signature]
Francisco Hódio V. da Rosa - Presidente

[Signature]

[Signature]